



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

## DECISÃO COREN-ES Nº 051/2019

**Aprova o parecer de conselheiro nº 035/2019 sobre o processo eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí – PAD 4052/2019**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos IV e XII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, para análise deste conselho em 11/07/2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro nº 035/2019, após análise do PAD nº 4052/2019;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua Reunião Extraordinária nº 05, realizada em 12/08/2019;

### DECIDE:

**Art. 1º** – Aprovar o Parecer que **HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES** da Comissão de Ética de Enfermagem da Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, tendo em vista que todo o processo eleitoral obedeceu aos preceitos da Resolução Cofen nº 593/2018.

**Art. 2º** – Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória-ES, 15 de agosto de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Parecerista

.../JFDS